



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

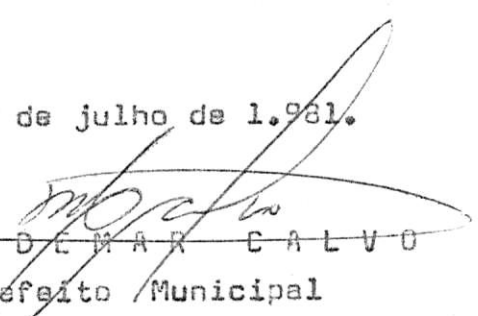
L E I Nº 375

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER A IMPORTÂNCIA DE CR\$-...// 31.151,00-(TRINTA E UM MIL CENTO E CINQUENTA E UM CRUZEIROS) DA COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO - C O N E S P.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço/saber que a Câmara Municipal de Tarabai Decreta e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber a importância de CR\$-31.151,00-(trinta e um mil cento e cinquenta e um cruzeiros) da Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP.
- Artigo 2º - A importância a ser recebida será para complementar o Convênio celebrado para reforma da EEPC ADELINO PINAFFI, autorizado pela Lei Municipal nº 367 de 10 de abril de 1.981.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 07 de julho de 1.981.

  
WALDEMAR CALVO  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA SUPRA.

P/Secretaria